

# Estudo Técnico Preliminar 22/2023

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 08360.008142/2023-32

## 2. Descrição da necessidade

Este documento apresenta o estudo técnico preliminar, onde será avaliada a viabilidade da contratação pretendida, bem como apresentará os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de modo a melhor atender às necessidades da SR/PF/PA, em conformidade com o disposto no artigo 24 e no Anexo III da IN Seges/MPDG nº 5/2017.

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa contratação de empresa especializada na prestação de serviços de copeira, operador de reprografia, lavador de veículos e telefonista para atender às necessidades da Superintendência de Polícia Federal no Estado do Pará.

Ao objetivar o cumprimento das atividades finalísticas atribuídas legalmente à Polícia Federal, este órgão necessita manter, concomitantemente, atividades administrativas que ofereçam suporte para sua realização plena. Neste contexto, incluem-se os serviços de copeira, operador de reprografia, lavador de carro e telefonistas, cuja contratação pretende:

- Garantir o bom atendimento ao público interno e externo nas diversas atividades da área administrativa em que a Polícia Federal presta serviços à comunidade;
- Disponibilizar aos servidores, colaboradores e visitantes um ambiente ágil e adequado para o atendimento de suas necessidades relacionadas à área administrativa;
- Atender as necessidades diárias dos servidores e público externo com relação aos serviços objeto desta contratação, já que o órgão não dispõe de recursos humanos em seu quadro pessoal para realização destas demandas.

Ademais, como o órgão não dispõe de categorias funcionais cuja atribuição coincida com a execução dos serviços que se pretende contratar, necessária se faz a terceirização do serviço para atendimento das demandas. Esta contratação encontra amparo legal do Decreto nº 2.271/1997, Lei 9.632/1998 e na Instrução Normativa nº 05/2017 – SEGES/MPDG.

Além disso, a contratação está de acordo com a legislação afeta ao tema, senão vejamos: Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública Federal); Lei nº 9.632, de 07 de maio de 1998 (Dispõe sobre a extinção de cargos no âmbito da Administração Pública Federal); Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Institui o estatuto nacional da microempresa e empresa de pequeno porte); Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho) e Lei nº 605, de 5 de janeiro de 1949 (pagamento de salário em feriados); Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 (Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns); Decreto nº 3.722, de 09 de janeiro de 2001 (Dispõe sobre o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF); Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015 (Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte no âmbito da Administração Pública Federal); Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 03, de 26 de abril de 2018 (Estabelece regras de funcionamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF); Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010 (dispõe sobre critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e contratação de serviços pela Administração Pública Federal); Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 25 de maio de 2017 (dispõe sobre regras e diretrizes do procedimentos de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal); Instrução Normativa SEGES/SED/ME nº 73, de 5 de agosto de 2020 (dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral); Portaria nº 443/2018-MPDG (Serviços que serão preferencialmente terceirizados); Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 (Dispõe sobre a execução indireta, mediante contratação, de serviços da Administração Pública Federal), que dispõe sobre a contratação de serviços pela Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional:

"Art. 3º Não serão objeto de execução indireta na administração pública federal direta, autárquica e fundacional, os serviços:

- I - que envolvam a tomada de decisão ou posicionamento institucional nas áreas de planejamento, coordenação, supervisão e controle;
- II - que sejam considerados estratégicos para o órgão ou a entidade, cuja terceirização possa colocar em risco o controle de processos e de conhecimentos e tecnologias;

- III - que estejam relacionados ao poder de polícia, de regulação, de outorga de serviços públicos e de aplicação de sanção; e
- IV - que sejam inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos do órgão ou da entidade, exceto disposição legal em contrário ou quando se tratar de cargo extinto, total ou parcialmente, no âmbito do quadro geral de pessoal."

Os serviços possuem caráter de serviço comum, tratado pela Lei 14.133/21 e Decreto 10.024/19, haja vista possuírem padrões de desempenho, qualidade e características da prestação dos serviços, como usuais do mercado e passíveis de descrição sucintas, podendo ser contratados por meio de Pregão Eletrônico.

Também possuem natureza contínua, considerados auxiliares e imprescindíveis para subsidiar o pleno desempenho das atribuições típicas que, caso sejam interrompidos, comprometerão a celeridade e a continuidade da atividade policial fim, haja vista a necessidade de deslocamento de servidores para tal mister.

São ainda serviços que podem ser prestados com dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos do art. 17 da IN 05/2017-SEGES/MPDG, que preconiza:

- "I - os empregados da contratada fiquem à disposição nas dependências da contratante para a prestação dos serviços;
- II - a contratada não compartilhe os recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos; e
- III - a contratada possibilite a fiscalização pela contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos.
- Parágrafo único. Os serviços de que trata o caput poderão ser prestados fora das dependências do órgão ou entidade, desde que não seja nas dependências da contratada e presentes os requisitos dos incisos II e III"

Nos termos da Instrução Normativa supracitada, o objeto desta prestação de serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a CONTRATANTE, vedada a relação que caracterize pessoalidade e subordinação direta. 2.12. Ademais, o objeto da contratação alinha-se às diretrizes traçadas no Planejamento Estratégico 2011/2023 da Polícia Federal, aprovado pela Portaria n.º 4453/2014-DG/PF, de 16 de maio de 2014 e atualizado pela Resolução n.º 005/2021-CGPF /PF, de 12 de agosto de 2021, objetivando a implantação de uma cultura permanente de gestão estratégica no âmbito da Polícia Federal, em busca da eficiência e da efetividade das atividades e dos serviços prestados.

Além disso, fundamenta-se nas seguintes:

- CCT SEAC x SINELPA 2023-2024;
- Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT;
- Laudo de Periculosidade SR/PF/PA;
- Portaria n 4453/2014-DG/DPF

Desta forma, tendo em vista as considerações apresentadas, a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços em tela mostra-se vantajosa, já que tem por objetivo, melhorar a qualidade e eficiência dos serviços prestados por esta SR/PA, resultando ainda em economia e rapidez na sua execução.

### 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SELOG/SR/PF/PA	Paulo Ailton Sarmiento Carneiro

### 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os serviços deverão ser prestados no atual endereço da unidade da Polícia Federal no Pará:

- Sede da Superintendência Regional da Polícia Federal no Pará, situada na Avenida Almirante Barroso, 3.251, Souza, Belém/PA; e

A prestação dos serviços obedecerá ao seguinte quadro:

<b>LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/QUANTITATIVOS</b>
---

LOCAL	Operador Reprografia	Telefonista	Copeira	Limpador de Veículos
SR/PF/PA	01	01	02	01
<b>TOTAL</b>	<b>01</b>	<b>01</b>	<b>02</b>	<b>01</b>

O serviço deverá ser prestado de segunda a sexta feira. A jornada de trabalho deverá ser de 44 horas semanais, com exceção do cargo de telefonista que deverá ser de 30 horas semanais (máximo 6 horas por dia), de acordo com o estabelecido pela legislação vigente, inclusive levando em consideração o dissídio, convenção ou acordo coletivo de trabalho da categoria.

Deverá ser considerado que, por intermédio de Laudo de Avaliação ambiental, o prédio da Superintendência da Polícia Federal no Pará é uma área de periculosidade, em razão de armazenamentos de munições, pólvora, explosivos, produtos químicos, inflamáveis e agentes biológicos. Nesse intuito, deve-se conceder ao trabalhador que labore nesses locais adicional de periculosidade equivalente a 30% (trinta por cento) sobre o salário-base.

Considerando a necessidade permanente dos serviços no período de expediente e o fato de que há inviabilidade da adoção de critério de aferição de resultados, esta licitação deverá adotar o critério de remuneração da contratada por posto de trabalho.

Este serviço é considerado continuado, pois visa atender a necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando o funcionamento das atividades finalísticas da SR/PF/PA, de modo que sua interrupção pode comprometer a prestação do serviço público e/ou o cumprimento da missão institucional.

Incluir como obrigação da contratada as práticas de sustentabilidades abaixo:

- Treinamento periódico dos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
- Use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objeto inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
- Observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;
- Forneça aos empregados equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para execução dos serviços; Respeite as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos técnicos

A duração inicial do contrato deverá ser de 12 meses. Considerando-se tratar-se de serviço de natureza continuada, a contratação poderá ser estendida por mais de um exercício financeiro, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 10 anos, conforme artigos 106 e 107 da lei 14.133/2021, tendo como benefício direto da contratação, a efetiva manutenção da prestação do serviço público.

Não há necessidade de a contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, tendo em vista que é requisito a formação profissional dos terceirizados com conhecimento e habilidades para a execução de suas funções.

O mercado de potenciais prestadores para os serviços objeto deste estudo é bastante vasto, uma vez que as empresas só irão fornecer a mão de obra e as rotinas gerais para a execução dos serviços são relativamente simples, não havendo necessidade de especialização nem da parte das empresas e nem dos seus empregados que serão utilizados diretamente na prestação dos serviços. Tais exigências não limitam a participação na licitação, visto que se trata das formas usuais de contratação dos serviços, para as quais o mercado está preparado.

A contratação prevista, uma vez autorizada, deverá possuir adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

## 5. Levantamento de Mercado

Diversas empresas podem prestar os serviços por se tratar de serviço comum, disponíveis no mercado.

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, também por meio de consultas ao sistema Paineis de Preços do Portal de Compras do Governo Federal, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração, e as que foram identificadas foram incorporadas na contratação em análise.

Para a contratação dos serviços objeto deste estudo, tanto as empresas como os tomadores de serviços, e em especial os órgãos públicos, efetivam a contratação de forma semelhante à que se pretende adotar, cumprindo as respectivas exigências legais e normativas.

Na contratação em análise não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto que pudessem acarretar a realização audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício em face dos serviços serem considerados comuns.

A solução que atende os interesses e necessidades da Administração é a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços continuados de copeira, operador de reprografia, lavador de carro e telefonista, com dedicação exclusiva de mão de obra, com vigência inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 10 anos, com fulcro no art. 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

## 6. Descrição da solução como um todo

Os serviços a serem contratados, bem como as tarefas relacionadas a cada posto, deverão ser desempenhados por profissionais pertencentes às seguintes categorias profissionais:

### COPEIRA (CBO 5134-25)

- Manipular alimentos e preparar sucos, drinks, e cafés;
- Servir água e café nas diversas dependências da SR/PF/PA, no mínimo, 02 (duas) vezes por turno, ou quando solicitado;
- Servir café e água da seguinte forma:
  - nos gabinetes e salas de autoridades, o café será servido em xícaras de porcelana e a água em copos de cristal ou meio cristal;
  - nas demais salas o café será servido em garrafas térmicas ou xícaras de porcelana ou descartáveis, e a água em copos descartáveis, de cristal ou meio cristal ou em jarra de vidro, quando for o caso.
- Manter o local de trabalho sempre limpo, inclusive fogões, armários, geladeiras, fornos e outros, quando for o caso;
- Controlar o consumo de café, açúcar, adoçante e água;
- Manter limpos os copos, talheres, xícaras, garrafas e demais materiais e utensílios de copa e cozinha;
- Comunicar, no máximo em 24 (vinte e quatro) horas, a necessidade de qualquer material para a execução dos serviços, tais como: coador, bandejas, café, açúcar, adoçante, copos e demais;
- Apontar e comunicar consertos necessários à conservação de bens e instalações, providenciando, se for o caso, a sua execução, através do fiscal do contrato;
- Zelar pela segurança, limpeza e manutenção das instalações, mobiliários e equipamentos;
- Executar as demais atividades inerentes ao cargo e necessárias ao bom desempenho do trabalho.

### OPERADOR DE REPROGRAFIA (CBO 4151-30)

- Executar serviços de operação de máquinas foto copiadoras;
- Tirar fotocópias e digitalizar diversos documentos para a SR/PF/PA;
- Efetuar limpeza e conservação das máquinas foto copiadoras que estiverem sob sua guarda;
- Zelar pela limpeza do local de execução dos serviços;
- Executar as demais atividades inerentes ao cargo e necessárias ao bom desempenho do trabalho.

### LAVADOR DE CARRO (CBO 5199-35)

- Lavar, limpar, higienizar e conservar as viaturas oficiais que compõem a frota da SR/PF/PA e os veículos não oficiais que são usados pela Polícia Federal mediante autorização da Justiça.
- Executar as demais atividades inerentes ao cargo e necessárias ao bom desempenho do trabalho.

**TELEFONISTA (CBO 4222-05)**

- Operar equipamentos de telefonia;
- Atender, transferir, cadastrar e completar chamadas telefônicas locais, nacionais e internacionais;
- Comunicar-se formalmente em português;
- Auxiliar o público interno e externo, fornecendo informações e prestando serviços gerais;
- Executar as demais atividades inerentes ao cargo e necessárias ao bom desempenho do trabalho.

**7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas**

O documento de formalização da demanda definiu a quantidade de terceirizados que irão prestar os serviços objeto deste estudo de acordo com a experiência obtida com a contratação anterior. No momento da confecção do Termo de Referência, o elaborador deverá atentar para o quantitativo que irá satisfazer às necessidades do órgão, de forma que não haja sobra exagerada de serviços e, menos ainda, a falta dos destes.

Em relação à quantidade de uniformes por categoria, a CCT determina que quando de uso obrigatório, as empresas fornecerão gratuitamente aos seus empregados o uniforme necessário, considerando-se o uso normal do mesmo, sendo pelo menos 02 (dois) uniformes completos e um par de sapatos, entregues de 06 (seis) meses em seis meses.

Em relação aos equipamentos e materiais que o lavador de carro irá utilizar durante a execução do contrato, a contratada deverá fornecer a quantidade anual estimada de acordo com o quadro abaixo. As quantidades foram baseadas no consumo do contrato anterior.

Atentar para o item de número 10, designado especialmente para a copeira. O item 11 pode ser utilizado tanto pelo lavador de carros, quanto, eventualmente, nos serviços de copeiragem:

<b>Produto</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade Anual</b>
1. Shampoo para veículos	Litro	240
2. Flanela de microfibra	Unidade	24
3. Cera em pasta	Unidade com 200g	30
4. Escovinha	Unidade	24
5. Limpa pneu	Litro	60
6. Querosene	Litro	60
7. Aromatizante para veículos	Litro	120
8. Mangueira com 25 metros	Unidade	1
9. Balde capacidade 5 litros	Unidade	4
10. Avental	Unidade	3
11. Luva de Proteção	Unidade	3

12. Respirador	Unidade	2
13. Óculos de proteção	Unidade	2
<b>Equipamento</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade Anual</b>
Máquina de lavar de alta pressão	1	1
Aspirador de pó	1	1

\* Para os dois últimos equipamentos desta lista o licitante deverá repassar para a administração os custos referentes à depreciação dos equipamentos.

Para o cálculo da depreciação dos equipamentos utilizar o método da soma dos dígitos, conforme exemplo abaixo:

- Valor do Equipamento no mercado: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
- Tempo de vida útil: 10 anos.
- Percentual de depreciação ao ano: 10% (100%/10 anos).
- N° de meses do contrato: 12.
- N° de postos a contratar: 1.
- Valor residual: (R\$ 2.000 x 10% = R\$ 200). Este valor não sofrerá depreciação.
- Valor depreciável: R\$ 2.000 – R\$ 200 = R\$ 1.800.
- Depreciação: (R\$ 1.800/10)/12 = 15,00/1 = R\$15,00 (Divide o valor depreciável pelo tempo de vida útil do equipamento, depois divide o resultado pelo número de meses do contrato, o resultado divide pelo número de postos a contratar, o valor final é que deverá ser lançado para cada profissional, no exemplo, o valor lançado seria R\$ 15,00).

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 299.945,66

A pesquisa de preços realizada neste estudo técnico preliminar utilizou o parâmetro I e IV do Art. 2º da IN 5/2014 - SLTI /MPOG, pesquisa realizada através de consulta ao sistema Painel de Preços, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, pesquisa com os fornecedores e outros órgãos públicos do Estado.

Na pesquisa foi selecionado um valor de licitação que possui objeto semelhante ao deste estudo através das formas de pesquisa mencionadas no parágrafo supra.

Extraiu-se das propostas pesquisadas os valores, que foram consolidados no novo modelo de planilha apresentada pela IN 05 /2017 – SEGES/MPDG.

O método utilizado neste estudo para a estimativa de preço da contratação foi a média de cada custo da planilha dos preços pesquisados. Após a extração e consolidação dos valores, chegou-se aos valores referenciais seguintes:

Tipo de Posto	Valor por posto	Nº de Postos	Valor Mensal do Serviço	Valor Anual do Serviço
Copeiro	R\$4.752,68	2	R\$ 9.505,36	R\$114.064,42

Operador de Fotocopiadora	R\$4.752,68	1	R\$4.752,68	R\$57.032,21
Lavador de veículos	R\$4.805,57	1	R\$4.805,57	R\$57.666,83
Telefonista	R\$5.931,85	1	R\$5.931,85	R\$71.182,20
<b>Valor Total Anual</b>				<b>R\$ 299.945,66</b>

Segue, em anexo, as memórias de cálculo da estimativa de preços referenciais e os documentos que lhe dão suporte.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação dos serviços em item único sem parcelamento do seu objeto é a que melhor atende os interesses e necessidades da Administração pelos motivos a seguir:

- O parcelamento tornaria a parte do contrato que se refere aos serviços a serem prestados insignificantes em termos de valor, o que pode ocasionar a sua não contratação;
- Quanto maior o valor do contrato, mais se torna atraente para as empresas do segmento;
- Não haverá a necessidade de gerir mais de um contrato. Há economia nos procedimentos da fiscalização de contratos, pois os controles serão exercidos somente sobre uma empresa;
- Economia de recursos financeiros, pois não serão duplicadas as publicações dos eventuais resultados de julgamento da licitação, dos extratos de contrato e termos de aditamentos; e
- Economia de recursos humanos, visto que tanto a equipe que processará a licitação, como a assessoria jurídica e a equipe de fiscalização, concentrarão suas ações em um único procedimento de contratação.

Não haverá qualquer prejuízo para os licitantes, pois o volume de negócios será atraente para que muitas empresas do mercado possam participar da licitação;

Nesse sentido, o objeto que se pretende licitar não deve ser parcelado, pois:

- A despeito de ser viável tecnicamente, o parcelamento não é viável economicamente e traz prejuízo para o conjunto da solução, pois cria a possibilidade de que a Polícia Federal fique sem os serviços;
- Não foi possível formar convicção de que haverá ganho de escala com a contratação em item único, mas existe convicção de que haverá perda com o parcelamento, pois o valor da parcela referente à cada categoria seria muito pequeno e pouco atraente para o mercado;
- Não haverá melhor aproveitamento do mercado ou ampliação da competitividade com o parcelamento, pelo contrário, o mercado tende a se afastar de contratações de valores muito baixos, como seria o caso de uma eventual licitação dividida em quatro itens com poucos postos em cada.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Encontra-se anexada aos autos do processo pesquisa no Painel de Preços com contratações correlatas de outros órgãos públicos.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O Plano Estratégico da Polícia Federal – 2014/2022, atualizado pela Resolução nº 05/2011-DG/DPF, de 12 de agosto de 2021, prevê que a Polícia Federal deve objetivar a implantação de uma cultura permanente de gestão estratégica, em busca de eficiência e efetividade das atividades dos serviços prestados.

Dentre as ações estratégicas institucionais, otimizando o emprego dos bens e recursos materiais, segue abaixo algumas das diretrizes traçadas no planejamento do órgão:

"Objetivo: Conferir Efetividade no Emprego dos Recursos

- Conferir efetividade e modernização de técnicas voltadas à gestão do patrimônio e dos recursos materiais da instituição, aperfeiçoando o seu emprego e utilização.

Ação Estratégica: Padronizar a Gestão de Compras e Contratações

- Padronizar e otimizar as atividades de aquisição de bens e serviços, atuando na elaboração de processos de compras em todas as suas modalidades, objetivando a racionalização das aquisições com foco na economicidade. Assim como, acompanhar e controlar sistematicamente a execução dos contratos, agindo de forma proativa e preventiva para o pleno cumprimento das cláusulas previstas no instrumento contratual, bem como analisar e verificar a necessidade de ajustes, melhorias e renovações.

Ação Estratégica: Uniformizar a Gestão Orçamentária e Financeira Uniformizar e implementar procedimentos relativos às boas práticas orçamentário financeiro-contábeis, no sentido de supervisionar, controlar e avaliar a execução orçamentária.

Objetivo Institucional: Consolidar a Governança e os Mecanismos de Controle Institucional Consolidar o conjunto de práticas gerenciais voltadas ao cumprimento da missão institucional do órgão, com a finalidade de estabelecer um modelo de tomada de decisão a respeito de: planejamento estratégico, riscos e controles internos, integridade, transparência, políticas públicas e recursos de Tecnologia de Informação e Comunicações, contratações e pessoal."

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Destaque-se que o quadro funcional da Polícia Federal não dispõe de categorias funcionais cuja atribuição coincida com a execução dos serviços que se pretende contratar;

Com a contratação, a SR/PF/PA almeja alcançar os seguintes resultados:

- Em relação à eficácia, atendimento de todas as demandas logísticas e administrativas, no suporte à atividade finalística da Polícia Federal.
- Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação de tais serviços, e do uso racional dos recursos financeiros.
- Relativo ao aproveitamento dos recursos humanos espera-se o cumprimento, por parte da empresa contratada, de todas as obrigações e compromissos assumidos por ocasiões da contratação, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual por motivos de descumprimento de cláusulas do contrato, permitindo ao órgão contratante, em vez de enviar esforços para a realização de nova licitação para contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos para outras atividades finalísticas da Polícia Federal.

## 13. Providências a serem Adotadas

Para a adequação do ambiente físico será necessário disponibilizar aos terceirizados que serão contratados, no mínimo, vestiários com armários, local para guarda de materiais, local para refeição, acesso a sanitários.

A adequação do ambiente físico deve ser providenciada e estar concluída antes da data de início da execução do contrato, sendo de responsabilidade da área de logística.

Avaliar a necessidade de capacitação dos servidores que atuam nas fases de contratação e de fiscalização dos serviços de transporte de pessoas e cargas.

A avaliação deve ser realizada antes da etapa de planejamento da contratação sendo de responsabilidade da área de logística que deve submeter suas conclusões a Autoridade competente, com sugestões das capacitações a serem realizadas, quando necessárias.



## 14. Possíveis Impactos Ambientais

Os serviços a serem contratados possuem critérios e práticas de sustentabilidade em relação aos materiais, bem como a previsão da adequada execução a fim de atender as demandas sem infringir a legislação ambiental aplicável.

O conteúdo dessa matéria também estabelece ações ambientais, visto que a IN nº 05/2017- SEGES/MPDG, exige na contratação em tela a observância de exigências de sustentabilidade ambiental na execução do serviço, o que será feito por treinamento de empregados da Contratada, por conscientização de todos os envolvidos, ou por meios de ações concretas apontadas especialmente nas especificações técnicas dos serviços e obrigações da Contratada e Contratante.

As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição, se pautam por pressupostos que deverão ser observados tanto pela Contratada como pela Contratante, a saber: racionalização/economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água; treinamento/capacitação periódica dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios /poluição; aquisição de materiais em conformidade com a Legislação Ambiental vigente.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nos estudo exposto acima, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, que inclui critérios e práticas de sustentabilidade, a Equipe de Planejamento considera que a contratação é viável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Esta equipe de planejamento declara viável a contratação supra.

**PAULO HENRIQUE DE ABREU SALUM**

Equipe de apoio



*Assinou eletronicamente em 04/12/2023 às 09:19:53.*

Despacho: Esta equipe de planejamento declara viável a contratação supra.

**PAULO AILTON SARMENTO CARNEIRO**

Equipe de apoio